



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 30 de junho de 2.017.

**Ofício DA nº 272/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 57/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 57/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 57/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura tem por objetivo reforçar dotações visando incorporar recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2016, relativos a diversas transferências decorrentes de convênios federais, conforme discriminado no artigo 1º, os quais serão repassados no exercício de 2017.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no exercício de 2.017, como sobredito.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 57/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
- Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 57/2017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(752)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 72.400,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vinc.	
(753)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 28.000,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF- Piso Básico Fixo PAIF	
(765)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 40.000,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vinc.	
(766)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
		Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF- Piso Básico Fixo PAIF	
<b>Total.....</b>			<b>R\$160.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no exercício de 2.017, nas seguintes receitas:

I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na Receita 128 (1761.03.00.03), Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinc., Código de Aplicação- 500.017;

II - R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) na Receita 132 (1761.03.00.12), Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.022.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal